

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81º DA REPÚBLICA — N.º 22.032

BELÉM — SÁBADO, 15 DE MAIO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

**DESTAQUES
NESTA
EDIÇÃO**



DECRETOS
Do Governo do Estado

—xxx—

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
da Fazenda
Da Secretaria de Estado
de Saúde Pública
Da Secretaria de Estado
de Educação
Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

—xxx—

EDITAIS
Da Secretaria de Estado
de Educação
Da Repartição Criminal
Da Justiça do Trabalho

—xxx—

EXPEDIENTE
Da Justiça Federal

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PAGINAS: 2 e 3

Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região — (Diário da Justiça)
Provimento n. 37/71 — Estabelece Normas para Pagamento

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃODECRETO DE 17 DE
FEVEREIRO DE 1971

O Governador do Estado.

resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749, Carmelita de Souza Moraes, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cônego Inácio Magalhães — Município de São Francisco do Pará), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.356,00 (Hum Mil, Trezentos e Cincoenta e Seis Cruzeiros), assim discriminado:

Vencimento integral do cargo Cr\$ 1.356,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de fevereiro de 1971.

Dr. ARNALDO PRADO

Governador do Estado,
em exercícioDr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7878 de 20 de abril de 1971.

(G. — Reg. n. 8735)

DECRETO DE 2 DE
MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Terezinha de Jesus Ivo, no cargo de Professor não Titulado, EP 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Gil de Vila Novas — Município de Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.491,90 (Hum Mil Quatrocentos e Noveenta e Um Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

Vencimento integral . . . 1.356,00
10% de adicional 135,60

Cr\$ 1.491,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNESGovernador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7877 de 20 de abril de 1971.

DECRETO DE 2 DE
MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Aurea Araujo Guerreiro, no cargo de Professor não Titulado, EP 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, do Departamento de Educação Primária (Escola Isolada do Lago Salgado — Município de Oriximina), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.559,40 (Hum Mil, Quinhentos e Cincoenta e Nove Cruzeiros e Quarenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral do cargo 1.356,00

15% de adicional 203,40

Cr\$ 1.559,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de março de 1971.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNESGovernador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7886 de 20 de abril de 1971.

(G. — Reg. n. 8731)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Daryalva Reis de Sousa para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHONGovernador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8810)DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Divanice Ferreira do Nascimento para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHONGovernador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8811)DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dinara Franco Felo, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no

Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHONGovernador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8812)DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deusarina de Lima Melo, para exercer efetivamente, do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHONGovernador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8813)DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Deusarina Alves de Oliveira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHONGovernador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8814)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leda Ranieri para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8874)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiza Massae Ikertania para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8875)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lélia da Silva Campos para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8876)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lindalva Theodora Kizewski da Silva para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8877)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourdes Maria da Silva Santos para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

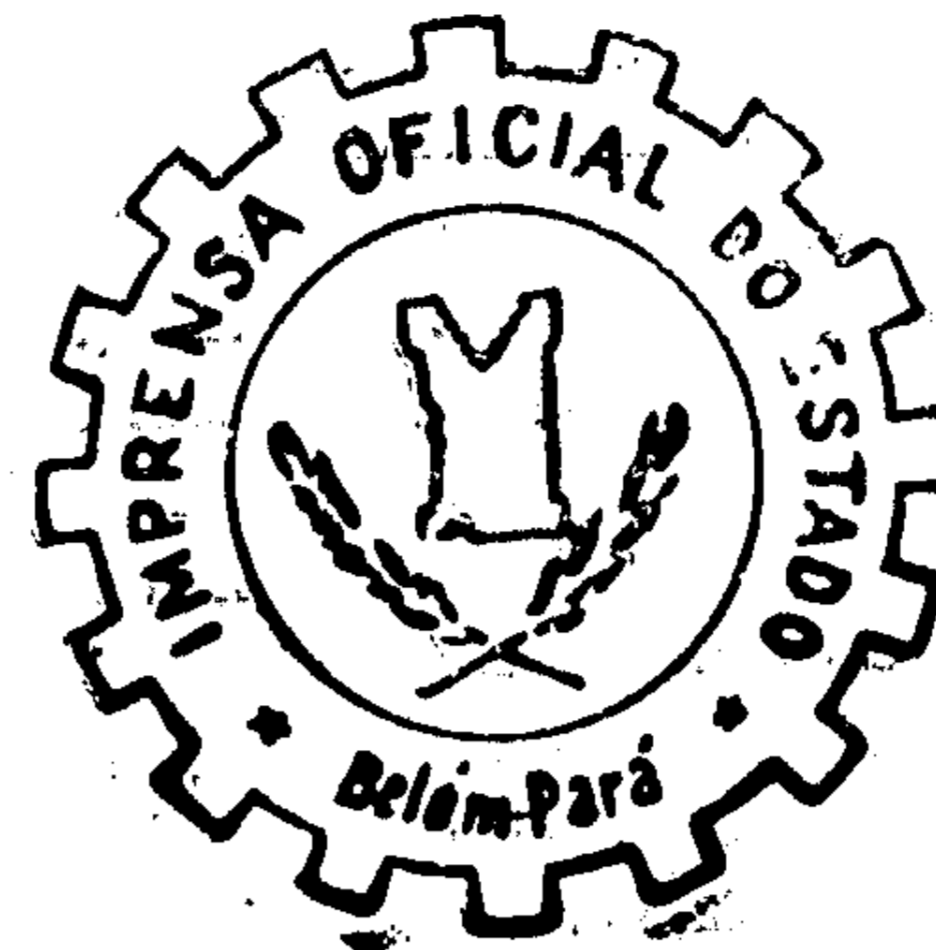
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 8878)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS FANTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior, e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO

Decreto-Lei e Regulamentação

Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.

PREÇO: Cr\$ 5,00

749, de 24 de dezembro de 1953, Luiza Raimunda Libonati de Melo para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonor Gonçalves Pereira de Sousa para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luzia do Socorro da Silva Vital, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lunalva Ferreira de Melo, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8882)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lindalva Batista de Sousa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8883)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Martins Costa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8905)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Antonia Costa, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8906)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Rodrigues Neto, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8907)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Sônia de Mesquita, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8908)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Elisabeth Nogueira de Lima, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8909)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Graça Gomes Sampaio, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8910)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Regina da Fonseca, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8911)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria do Carmo Vieira Massim, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8912)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Cecília Mendes de Castro, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8913)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Celeste de Nazaré Ferreira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Pimentel Pereira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8937)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado

com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca dos Santos Cavares para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8838)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Rodrigues de Assis para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8839)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca Helena dos Santos Rocha para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8840)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N. 50 — EM 04 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo a solicitação feita pelo Inspetor de Rendas do Interior, Miguel Joaquim Pacheco Alves, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativa, instaurada pela Portaria n. 4 de 6 de janeiro de 1971.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do referido Inquérito, de acordo com o artigo 198 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se Ciência. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de

Estado da Fazenda, em 4 de março de 1971.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 3.763)

PORTARIA N. 56 — DE 05 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os Srs. José Maria de Abreu Mattos, Diretor do Departamento de Exatarias do Interior, Licurgo Monteiro Nunes, Inspetor de Rendas do Interior e José Santos da Cruz, Auxiliar de Administração, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento dos bens móveis

que pertenciam à Assembleia Legislativa do Estado e foram transferidos para esta Secretaria de Estado, pelo Decreto n. 7469, de 4 do mês em curso.

A Comissão deverá proceder ao recebimento dos bens móveis em apreço, mediante termo de recebimento, mencionando o estado de conservação dos mesmos. Na mesma oportunidade, a Comissão deverá proceder à avaliação dos referidos bens móveis de modo que no aludido termo conste o preço unitário e total dos artigos recebidos.

Concluindo esses trabalhos, a Comissão deverá propor a esta Secretaria, a distribuição dos bens móveis em causa pelos diferentes Departamentos, e, uma vez aprovada essa distribuição, proceder à entrega dos mesmos mediante lavratura do respectivo termo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 5 de março de 1971.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 5.177)

PORTARIA N. 57 — DE 06 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Srs. Diretores dos Departamentos de Receita, Despesa, de Exatidão do Interior e do Matadouro do Maguari, que designem desde já, as respectivas comissões, constituídas de três (3) funcionários para proceder ao balanço dos bens e valores a cargo dos tesoureiros, após a última hora do expediente do dia doze (12) do mês em curso.

Após o balanço deverá ser lavrado o competente termo assinado pela Comissão e pelo tesoureiro. A 1ª via do termo deverá ser entregue no Gabinete desta Secretaria, até às dez (10,00) horas do dia 13 do fluente.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 6 de março de 1971.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 5178)

PORTARIA N. 58 — DE 06 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários, Cel. Hildebrando Azevedo, Diretor da Divisão de Coordenação Fazendária, Lucivalva Monteiro Penna de Carvalho, Diretora da Divisão de Pessoal Ativo e do Material e Elaine Emília Negrão Machado, Diretora da Divisão de Pessoal Inativo e Pensionados, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem ao balanço geral dos valores a cargo do Tesoureiro do Departamento de Despesa desta Secretaria, após o encerramento do movimento do dia doze (12) de março de 1971.

Na hipótese de haver saldo nas contas do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E FUNDO ESPECIAL, deverá ser lavrado um Termo de Conferência, para cada uma dessas contas.

Findo os trabalhos, a Comissão deverá lavrar o competente Termo de Balanço, o qual deverá ser acompanhado de todas as relações discriminativas dos valores encontrados naquela Tesouraria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 6 de março de 1971.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 5179)

PORTARIA N. 59 — DE 10 DE MARÇO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista os motivos justos apresentados pela interessada,

RESOLVE:

SUBSTITUIR na Comissão

de que trata a Portaria SETA n. 58, de 6 do corrente, a funcionária Elaine Emília Negrão Machado, Diretora da Divisão de Pessoal Inativo e Pensionados, pela funcionária Walquiria Duarte dos Santos, Diretora da Divisão de Empenhos do Departamento de Despesa.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de março de 1971.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 5180)

PORTARIA N. 71 — DE 05 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o parecer da Procuradoria Fiscal do Estado, exarado no Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Por-

taria n. 31 de 8 de março p. findo, desta Secretaria e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 198 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

RESOLVE:

1. PRORROGAR por trinta (30) dias o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo mandado instaurar para caracterizar o abandono do cargo por parte de José Osvaldo de Souza Carvalho.

2. Fazer retornar o citado Inquérito à Comissão para prosseguir com o mesmo segundo orientação dada pela Procuradoria Fiscal do Estado, no parecer acima referido.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em 5 de abril de 1971.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 5483)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO
PORTARIA N. 14

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 187, inciso II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e,

Considerando os termos do ofício n. 3/71, de 07.01.71, do Diretor da Divisão de Higiene da Alimentação, em que comunica as faltas cometidas pelo servidor Alcides Nogueira de Melo,

RESOLVE:

APLICAR, a pena disciplinar de repreensão prevista no inciso I, do artigo 181 da citada Lei, ao servidor Alcides Nogueira de Melo, enquanto no cargo de Guardião Sanitário, otado nos Serviços Distritais do Interior atualmente servindo na Divisão de Higiene da Alimenta-

ção pelos motivos e razões constantes do referido ofício.

2. Façam-se as devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor Alcides Nogueira de Melo. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 18 de janeiro de 1971.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 6.858)

PORTARIA N. 15

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

RECONDUZIR por necessidade do serviço público nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Henrique Takeshi Oti, para exercer como diarista, a função

Médico, referência XXIV, percebendo o salário de Cr\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Cruzeiros) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1971. A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeios — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário do Orçamento Analítico desta Secretaria, para exercício de 1971.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de janeiro de 1971.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 6826)

PORTARIA N. 40

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores, Drs. Dorvalino Frazão Braga, Diretor do Hospital Julianos Moreira, Roberto Travassos Pinto da Costa, Diretor do Departamento de Assistência Médico-Sanitária e Antonio Maria Campos Freire, Diretor da Divisão dos Serviços Médicos, para comporem a comissão encarregada da abertura da concorrência de produtos psicotrópicos a ter lugar às 16,00 horas da tarde de produtos psicotrópicos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 4 de fevereiro de 1971.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 6830)

PORTARIA N. 269

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 195 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado,

Considerando os termos do

ofício n. 1271 de 4 de maio de 1971 do Diretor do Departamento de Serviços Especiais

RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o artigo 195 e seu parágrafo 1º do mesmo Estatuto Eurídes Tocantins Lobato, Médico matricula n. 201 605 Rui Nazaré Lira Castro — Dentista matricula n. 201 975 — Ivete Terezinha Barbosa Bonna — Escrevente Datilógrafo matricula n. 202.116 respectivamente para sob a presidência do primeiro constituir a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar a responsabilidade dos desertamentos havidos no exercício de suas funções dos servidores João

Alzemar Gomes Ramos extra-merário diarista com estabilidade matricula n. 202 203 atualmente exercendo o cargo em comissão de Secretário da Divisão de Higiene da Alimentação e José Campos da Silva, ocupante do cargo de Guarda Sanitário matricula n. 202.212 levando a Comissão iniciar seus trabalhos até três (3) dias após a publicação desta Portaria pela "Imprensa Oficial".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de maio de 1971.

Dr. Octávio Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 10.025)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 1575/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Nilce Maria Pamplona Corrêa para exercer, como diarista a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Pe. Sales no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 01.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5150)

PORTARIA N. 1574/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1

— Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Maria Antieóia Andrade Costa para exercer, como diarista a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Pe. Sales no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 01.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5151)

PORTARIA N. 1955/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Branca Coelho Martins para exercer como diarista a função

de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar José Malcher no município de Muaná percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 01.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 4971)

PORTARIA N. 1654/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Tereza de Jesus Lopes da Costa para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Major José I. Sozinho no município de Muaná percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 01.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 4972)

PORTARIA N. 1602/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Raimunda Barreto Bulhões para exercer, como diarista a função de Professor Regente referência II na Escola do Curral Velho — Mirasselas no município de Capanema percebendo o salário mensal de

Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 01.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardiha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5459)

PORTARIA N. 1601/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Maria Ribeiro Barbosa para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada do Igarapé. Apará — Mirasselas no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 01.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardiha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5460)

PORTARIA N. 1600/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Maria Benedita Barros Quadros para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada do Curral Velho — Mirasselas no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 01.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardiha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5461)

PORTARIA N. 1599/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Benedita de Sousa Silva para exercer, como diarista a função de Servente referência I na Escola Reunida Apolônio Pinheiro — Tauari no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 01.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardiha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5462)

PORTARIA N. 1598/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Raimunda Lopes da Silva para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida Apolônio Pinheiro — Tauari no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 01.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardiha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 1597/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Rosanira Galdino de Moura para exercer, como diarista a função de Professor Regente referência II na Escola Reunida Apolônio Pinheiro — Tauari no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 01.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardiha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 1596/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Maria Alice Gonçalves Galvão para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida Apolônio Pinheiro — Tauari no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 01.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardiha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5465)

PORTARIA N. 1606/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Terezinha de Jesus Sousa para exercer como diarista, a função de Professor Regente referência II na Escola Isolada Mata Sêde — Ramal de Salinópolis no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação 01.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardiha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5475)

PORTARIA N. 1605/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Oneide Benedita da Silva para exercer como diarista a função de Professor Primário referência IV na Escola Isolada Salto da Onça — Estrada de Salinópolis no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 01.03.1971.

(a) Raimundo Ney Sardiha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5476)

PORTARIA N. 1573/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Maria de Fátima Elias Moreira para exercer, como diarista a função de Professor Regente referência II no Grupo Escolar Pe. Sales no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 01.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5144)

PORTARIA N. 1978/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Iva Maria da Costa para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada Ir. mã Zélia no município de Altamira percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5001)

PORTARIA N. 1961/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Maria Ivanete da Silva Gomes para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5002)

PORTARIA N. 1981/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Valdelira Paz Pinto para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Instituto Intitulado Maria Matias no município de Altamira percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5277)

PORTARIA N. 1985/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Domingas Fortunato da Silva para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida Padre Eurico no município de Altamira percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5333)

PORTARIA N. 1962/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41 de 22.01.1969 Maria das Graças Oliveira Araújo para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 4984)

PORTARIA N. 1965/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41 de 22.01.1969 Raimunda Francineide Batista

Damasceno para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 4985)

PORTARIA N. 1963/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41 de 22.01.1969 Francisca Ierêce Nunes da Silva para exercer, como diarista a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 2.03.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 4986)

PORTARIA N. 1569/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º Art. 1º do Ato Complementar número 41 de 22.01.1969, Amélia Walkiria Pinheiro Feres para exercer como diarista a função de Professor primário referência IV na Escola Isolada de Jatobal no muni-

cípio de Jacundá percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 24.02.1971.
(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5253)

PORTARIA N. 1474/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Raimunda dos Santos Baré para exercer como diarista a função de Professor referência I no G. E. D. Pedro I no município de Pôrto de Moz percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24.02.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5256)

PORTARIA N. 1475/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Leonita Cardoso Gil Gama para exercer como diarista a função de Servente referência I no G. E. D. Pedro I no município de Pôrto de Moz percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24.02.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 1472/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.05.1969 Maria Zilda dos Santos Souto para exercer como diarista a função de Professor referência IV no G. E. D. Pedro I no município de Pôrto de Moz percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24.02.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 1487/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.05.1969 Etelvina de Sousa Lima para exercer como diarista a função de Professor Regente referência II no Grupo Escolar Padre Sales no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24.02.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 1481/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Liége Nonata de Araújo Moreira para exercer, como diarista a função de Professor Regente referência II no Grupo Escolar Maria Amélia de Vasconcelos no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24.02.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5139)

PORTARIA N. 1490/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Maria Célia Carvalho da Silva para exercer, como diarista a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Padre Sales no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24.02.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5115)

PORTARIA N. 1488/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Ilanda Maria de Sousa para exercer como diarista a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Padre Sales no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24.02.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5146)

PORTARIA N. 1479/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969 Maria Santana de Fonseca para exercer como diarista a função de Professor Primário referência IV no Grupo Escolar Profa. Maria Amélia Vasconcelos no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24.02.1971.

(a) **Raimundo Ney Sardinha de Oliveira**

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5147)

PORTARIA N. 1478/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º,

Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Maria das Graças Wanderley de Queiroz para exercer, como diarista a função de Professor Primário referência I no Grupo Escolar Profa. Maria Amélia de Vasconcelos no município de Capanema percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 24.02.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5148)

PORTARIA N. 1848/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Maria Leonice dos Santos Moura para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola do Marauá no município de Curugá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26.02.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 4987)

PORTARIA N. 1795/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Benedita Ribeiro para exercer como diarista a função de

servente referência I na Escola Reunida Cônego Siqueira Mendes no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26.02.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5065)

PORTARIA N. 1796/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Maria José Cardoso para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar D. Romualdo de Seixas no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26.02.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5066)

PORTARIA N. 1797/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Francisco Lopes Cardoso para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Júlia Passarinho no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de

dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26.02.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5067)

PORTARIA N. 1798/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, José Maria Ferreira para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar D. Romualdo de Seixas no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26.02.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação (G. Reg. n. 5068)

PORTARIA N. 1775/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Reginaldo das Dores Oliveira Ribeiro para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Profa. Celina Hermes no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26.02.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 1776/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Maria Heliana Freitas da Sousa para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar D. Romualdo de Seixas no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26.02.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 1777/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Maria Jesulina da Silva Sena para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar Júlia Passarinho no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26.02.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 1778/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Maria Benedita do Carmo Monteiro Redig para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Estadual Celina Hermes no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26.02.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5072)

PORTARIA N. 1779/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Esmeralda Pereira de Moraes para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada da Aldeia Parijos no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26.02.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5043)

PORTARIA N. 1774/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Elzamira Ranieri Brito para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado referência I no Grupo Escolar D. Romualdo Coêlho no município de Cametá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26.02.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5019)

PORTARIA N. 1866/71 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.01.1969, Osmidarina dos Santos para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Junter Maria no município de Curuçá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26.02.1971.

(a) Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Educação

(G. Reg. n. 5115)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N. 69/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e Considerando que o Art. 65, Título III, Disposições Finais, Capítulo Único, do Decreto n. 7.393, de 31.12.70 publicação no "D.O." de 07.01.71, estabelece que esta Secretaria de Estado de Agricultura, dentro de sessenta (60) dias após a publicação do referido Decreto submeterá à aprovação do Governo do Pará o Regimento Interno da mesma.

RESOLVE:

DESIGNAR os Engs. Agrs.

Antonio Maria Zacarias Paes Marques, Diretor do D.P.A. e Edinaldo Dias Soares, lotado no D.P.A. e o Sr. José Maria Brava de Amorim, Diretor do Departamento de Administração, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, elaborarem o anteprojeto do referido Regimento no prazo de vinte (20) dias, a apresentação a este Gabinete, devendo os Srs. Diretores dos Departamentos porcionarem todas as facilidades e subsídios para o cabal desempenho da Comissão.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 6 de abril de 1971.

Engº Agrº Eurico Pinheiro Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 7.394)

PORTARIA N. 71/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e Considerando o exposto no Ofício n. 163/71, de 17.3.71, do Sr. Diretor do Departamento de Produção e Assistência, e pareceres colhidos no processo 0994, de 17.03.71, desta SAGRI...

RESOLVE:

DESIGNAR o Engº Agrº Vicente Balby Reale, servindo no E.T.P.; Alice Albu-

querque de Lima, "Contador lotado na Divisão de Terras; e Raimundo Augusto da Cunha Carvalho, "Chefe da Divisão", servindo no D.T.C.C., para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem Inquérito Administrativo para apurar o contido no Ofício e processo supra mencionados e apresentarem resultado no prazo de 15 dias.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 20 de abril de 1971.

Engº Agrº Eurico Pinheiro Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 8.155)

PORTARIA N. 72/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do ofício n. 471, de 03.05.71, do Sr. Presidente da Comissão...

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 dias os efeitos da Portaria n. 71.71, de 20.04.71, que instituiu Comissão para efetuar Inquérito Administrativo para apurar o contido no ofício n. 163/71, de 17.03.71, do Sr. Diretor do D.P.A.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 6 de abril de 1971.

Engº Agrº Eurico Pinheiro Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 8.747)

PORTARIA N. 73/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e Considerando os termos do Memorandum S/N., de 03.05.71, do Sr. Diretor do Departamento de Produção e Assistência...

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 20 (vinte) dias, a contar de 27.04.71, os efeitos da Portaria n. 69/71, de 06.04.71, que instituiu Comissão para preparar o Ante-Projeto do

Regimento Interno desta Secretaria.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 04 de maio de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura
(G. Reg. n. 8.746)

PORTARIA N. 77/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR Pedro José de Siqueira Mendes, Chefe de Divisão de Cooperativismo, Maria de Nazaré Tocantins "Arquivista" da Divisão do Pessoal, e Doracy Carneiro da Silva, para, em Comissão e sob a presidência do primei-

ro, efetuarem Inquérito Administrativo na forma do art. 186, item II e parágrafo 1^o, da Lei n. 749, de 24.12.1953, para apurar, de forma isolada, os casos que motivaram os processos ns. 0320, 1106, e 1107, respectivamente do abandono dos cargos de Adalberto de Jesus Miranda, Marilda Luiza de Sena Guimarães e Manoel Luiz Ribeiro de Jesus, e apresentar resultado no prazo de 30 dias.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se. Gabinete do Secretário, em 6 de maio de 1971.

Eng^o Agr^o Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. Reg. n. 9.423)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 64 — DE 5 DE
MARÇO DE 1971

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Designar os Senhores Luiz Gonzaga de Alcântara, José Orlando Paula Arrifano, Dagoberto José da Silva e Ademar Rosa de Almeida, Chefe do Serviço de Identificação Civil, extranumerários e identificador, respectivamente, para seguirem em diligência até a localidade de Carajá, no Município de Marabá, com a finalidade de expedirem Carteiras de Identidades.

Resolve — ainda atribuir aos servidores em referência, diárias previstas em lei, bem como estabelecer as normas para obtenção do documento acima mencionado, e abaixo relacionados.

DOCUMENTOS

Sexo Masculino (solteiro)
Título de Eleitor
Certidão de Idade ou Cert. Militar
Casado
Título de Eleitor

Certidão de Idade ou Cert. Militar

Sexo Feminino (solteira)

Título de Eleitor

Cert. de Nascimento

Casada

Título de Eleitor

Certidão de Casamento

Menores de 18 anos

Certidão de Idade

Assina ura do responsável no requerimento

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 3752)

PORTARIA N. 65 — DE 5 DE
MARÇO DE 1971

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Designar os Senhores Amélio da Silva Albuquerque e Geraldo Cavaleiro de Macêdo, Subdelegado e Escrivão, respectivamente, lotados na Delegacia de Furtos e Roubos, para seguirem até a cidade de Macapá, Capl-

tal do Território Federal do Amapá, a fim de concluir um Inquérito Policial instaurado por solicitação da Empresa Jary Florestal Agro Pecuária S. A.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 3753)

PORTARIA N. 68 — DE 9 DE
MARÇO DE 1971

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Considerando — que o Exmo. Sr. Governador do Estado concedeu à funcionária Tereza de Jesus Lima Silveira, dois (2) anos de licença sem vencimentos;

Conceder à funcionária Tereza de Jesus Lima Silveira, ocupante do cargo de Escrivão, Padrão E, do Quadro Permanente, lotada no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a contar de 8 de março de 1971 a 8 de março de 1973.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 4093)

PORTARIA N. 69 — DE 9 DE
MARÇO DE 1971

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Designar o Sr. José Maria Vêras, Chefe do Serviço de Identificação e Pesquisas Técnicas, para responder pelo expediente do Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas, a partir de 26 de fevereiro do corrente, enquanto perdurar o impedimento de seu titular, Sr. Luiz Gonzaga de Alcântara.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 4099)

DELAGACIA DE TRANSITO
PORTARIA N. 14 — DE 04 DE
FEVEREIRO DE 1971

O Eng. Ramiro de Nobre e Silva, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que o motorista profissional Lauro da Costa Tavernard teve seu documento de habilitação extraviado, peticionou a seção competente solicitando nova via de carteira, tendo sido submetido a exame médico psicotécnico, conforme art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Cód. Nacional de Trânsito, sendo considerado INAPTO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias conforme consta em parecer final da fl. clia médica n. 27.602, do Serviço Médico e Psicotécnico desta Delegacia Estadual de Trânsito.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

I — Suspender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29.01.71 a Carteira Nacional de Habilitação de n. 18.530 e Prontuário do mesmo número emitida por esta Delegacia Estadual de Trânsito em favor do motorista profissional Lauro da Costa Tavernard, brasileiro, natural do Estado do Pará, Solteiro, com 35 anos de idade, nascido à 02/05/1935, filho de Manoel da Conceição Nascimento e de Adonisa da Costa.

II — Determinar a realização de novo exame médico, findo o prazo de apreensão e inaptação para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim interno e no DIARIO OFICIAL.

Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito

(G. Reg. n. 5454)

PORTARIA N. 15 — DE 09 DE FEVEREIRO DE 1971

O Eng. Ramiro de Nobre e Silva, Delegado Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Considerando que o motorista profissional Manoel Domingos D. Cardoso, teve seu documento de habilitação apreendido nos termos do art. 160 combinado com o art. 151 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Considerando que citado profissional foi submetido aos exames de sanidade física e mental, sendo considerando INAPTO pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme consta em parecer final da ficha médica n. 27.603, do Serviço Médico e Psicotécnico desta Delegacia Estadual de Trânsito.

Considerando o que disciplina o art. 199 item XII do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

R E S O L V E :

I — Suspender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01.02.71 a Carteira Nacional de Habilitação de n. 23.115 e Prontuário do mesmo número emitida por esta DETRAN em favor do motorista profissional Manoel Domingos D. Cardoso, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, com 31 anos de idade, nascido a 04.03.1939, filho de Demetrio Nogueira Cardoso e da Benta Pessoa Duarte Cardoso.

II — Determinar a realização de novos exames médico findo o prazo de apreensão e inaptidão para que o referido motorista possa voltar a dirigir veículos automotores.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se em prontuário, publique-se em Boletim interno e no DIÁRIO OFICIAL.

Eng. Ramiro de Nobre e Silva
Delegado Estadual de Trânsito

(G. Reg. n. 5455)

existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes, no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 26 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.024 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 51/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação notifico, pelo presente Edital, Flávia Freitas de Almeida, Professor Regente, Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Prado

Lopes", Município de Curralinha para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.020 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 52/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria da Conceição Valente de Jesus, Professor Regente Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Prado Lopes", no Município de Curralinho, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes
Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.021 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 53/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Argemira Santana de Matos, Professor Regente Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar, "Prado Lopes", Município de Curralinho para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Departamento de Administração
Divisão de Pessoal**

EDITAL N. 43/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Regina Célia Matos Reis, Professor Regente Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola Paroquial "São Francisco", Município de Obidos para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no

decorrer de trinta (30) dias. Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 26 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes
Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.023 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 44/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria do Perpétuo Socorro Aquino, Professor Regente, Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Prof. José Tostes", no Município de Obidos para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de

tuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.017 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 54/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Apolônia Tavares do Carmo, Professor Regente Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no

(a) Grupo Escolar "Prado Lopes", Município de Curalinho para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o

exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.018 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 55/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Alber

tina Pinho da Silva, Professor Regente Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Prado Lopes", Município de Curalinho, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.019 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 56/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria Isabel Ferreira de Castro, Professor Não Titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Município de Curalinho para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação feita no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes

no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.022 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 57/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Araci Miranda Dantona, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Boa Vista, Município de Portel para no prazo de trinta

(30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.004 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 58/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Elisa Pimentel Tolentino, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no

(a) Escola do Lugar, Furo Grande, Município de Portel para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.005 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 59/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria Celina Lopes, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar "Cruzeiro" Município de Portel, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado

de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.006 — Dias
15, 18 e 19-5-1971)

EDITAL N. 60/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Miriam Rodrigues Lourinho, Professor Não Titulado, Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola Reunida "Salgado Filho" Município de Portel para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.007 — Dias
15, 18 e 19-5-1971)

EDITAL N. 61/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria Andrade Gato, Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Paulino de Brito", Município de Portel, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no

Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 10.008 — Dias
15, 18 e 19-5-1971)

EDITAL N. 62/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria Alice Rodrigues, Professor Não Titulado, Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola da Granja Ermita Município de São Francisco do Pará, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 10.011 — Dias
15, 18 e 19-5-1971)

EDITAL N. 63/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Georgina Alves dos Santos, Professor Não Titulado, Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Cónego Inácio Magalhães", Município de São Francisco do Pará, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 10.010 — Dias
15, 18 e 19.5.1971)

EDITAL N. 64/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Antonia Gomes de Freitas, Professor Regente, Nível EP-2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Cónego Inácio Magalhães", Município de São Francisco do Pará, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no

Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de ... 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 10.009 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 65/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Tereza de Aguiar Figueira, Professor Não Titulado, Nível ... EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar "Ilha do Para", Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de ... 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.003 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 66/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, **Laura Lima da Costa**, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar "Baquiá", Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.001 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 67/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, **Armando Tavares**, Servente Nível 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Dr. J. Aben-Athar", Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo men-

cionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 9998 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 68/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, **Francisco Antonio Coêlho**, Servente Nível 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Doutor J. Aben-Athar", Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.000 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 69/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, **Maria Francisca Vieira dos Santos**, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar "Areaa", Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.002 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 70/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, **Erineta Uchôa**, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar do Rio Moju, Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II

e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração

(G. Rtg. n. 9999 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 71/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, **Ara Cardoso Machado**, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar "Santo Antonio do Machado", Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9997 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 72/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Edite Poços Matos Carvalhães, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Junia-cochil, Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9965 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 73/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Dulcinea Lopes, Professor Não Titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar "Santana", Município de Cametá para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos

térmos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9964 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 74/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Marly Costa, Professor Regente, Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada São Mateus, Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9976 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 75/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Lourenço Trindade de Sousa Barçadas, Professor Não Titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar "Mazagão", Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 29 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9969 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 77/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Lidia Martins, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Rio "Santana", Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II

e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 29 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9968 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 78/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Eunice Machado Cardoso, Professor Não Titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar "Montarabo", Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 29 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes
Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9966 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELÉM — SABADO, 15 DE MAIO DE 1971

NUM. 7.396

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 678

Apelação Cível Ex-Offício da
Capital

Apelante: — O Dr. Juiz de
Direito da 8a. Vara Cível.

Apelados: — Rui Barbosa
Moraes da Silva e Elisama
Wasti de Moraes da Silva.

Relator: — Desembargador
Adalberto Chaves de Carvalho.

Vistos, relatados e discus-
tidos estes autos de desquite
por mútuo consentimento, em
que é apelante o Doutor Juiz
de Direito da 8a. Vara Cível
da Capital e apelados Rui Bar-
bosa Moraes da Silva e Elisa-
ma Wasti de Moraes da Silva.

Acordam os Juizes da 2a.
Câmara Cível do Tribunal de
Justiça do Estado, à unanimi-
dade de votos, negar provi-
mento ao recurso para confir-
mar a decisão recorrida.

Rui B. M. da Silva e sua
mulher Elisama Wasti de Mo-
raes da Silva, casados há mais
de dois anos, tendo um único
filho, sem possuírem bens re-
solveram de comum acôrdo
por fim ao regime da comuni-
hão de bens, com a respec-
tiva separação de corpos.

Consta das cláusulas do
acôrdo que o cônjuge-marido
compromete-se a dar uma
pensão ao filho do casal no

valor de Cr\$ 50,00 mensais,
enquanto que a desquitanda
renúncia a pensão alimen-
ticia.

O Doutor Juiz "a quo" ou-
viu os cônjuges inicialmente e
lhes marcou dia para a ratifi-
cação da inicial o que foi fei-
to conforme termos nos au-
tos. Ouvido o Ministério Pú-
blico e feitas as diligências
requeridas por este a D.a.
Juiza sentenciou homologando
o acôrdo e recorreu para este
Egrégio Tribunal.

As leis formal e material
foram cumpridas e nenhuma
cláusula contratual atentató-
ria aos direitos dos cônjuges
e nem do filho do casal daí
porque, nada há a censurar
na sentença homologatória, a
qual, para produzir os efeitos
deve ser averbada no cartório
de casamento respectivo.

Belém, 18 de março de
1971.

(aa) Eduardo Mendes Patri-
archa — Presidente. Adalber-
to Chaves de Carvalho — Re-
lator.

Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará —
Belém, 23.04.1971.

(a) MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Documentarista

(G. Reg. n. 321)

EDITAIS JUDICIAIS

REPARTIÇÃO CRIMINAL
JUÍZO DE DIREITO DA 3a.
VARA DA COMARCA DA
CAPITAL

EDITAL

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz,
Juiz de Direito da 3a. Vara
Penal, etc...

Faz saber aos que este lerem
ou dêle tomarem conhecimento
que pelo 60. Promotor Público
foi denunciado: José Maria
Vieira, brasileiro, solteiro, de 23
anos de idade, barbeiro, resi-
dente à rua Perebeul n. 2.823,
como incurso no art. 171 do
Código Penal Brasileiro. E como
não foi encontrado para ser ci-
tado pessoalmente a fim de as-
sistir à inquirição das teste-
munhas arroladas no processo cri-
me de estelionato expedese o
presente edital para que o de-
nunciado compareça a este Juiz
no dia 28 do corrente mês,
às 10:00 horas, para assistir à
inquirição das referidas teste-
munhas arroladas pela Promo-
tória Pública no processo aci-
ma citado do qual é acusado.

Cumpra-se.

Palácio da Justiça, em Belém
do Pará, aos 07 dias do mês de
maio de 1971.

Eu, Maria Mercedes da Silva,
escrivã o datilografei e subscre-
vi.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz
Juiz de Direito
(G. Reg. n. 10.118)

EDITAL

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz,
Juiz de Direito da 3a. Vara
Penal, etc...

Faz saber aos que este lerem
ou dêle tomarem conhecimento
que pelo 50. Promotor Público
foi denunciado: Raimundo Go-
mes Teixeira, paraense, solteiro,
fiscal de campo, com 33 anos
de idade, residente à Rua Dr.
Decodoro de Mendonça n. 425
(bairro de Canudos) como in-
curso no art. 168 do Código Pe-
nal Brasileiro. E como não foi
encontrado para ser citado pes-
soalmente expedese o presente
Edital, para que o denunciado
sob pena de revelia compareça
a este Juízo, no dia 27 do cor-
rente, às 10:00 horas, a fim de
ser interrogado no processo cri-
me de apropriação indébita do
qual é acusado.

Cumpra-se.

Palácio da Justiça, em Belém
do Pará, aos 07 dias do mês de
maio de 1971.

Eu, Maria Mercedes da Silva,
escrivã o datilografei e subscre-
vi.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz
Juiz de Direito
(G. Reg. n. 10.119)

EDITAL

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz,
Juiz de Direito da 3a. Vara
Penal, etc...

Faz saber aos que es e lerem ou dele tomarem conhecimento que fica intimado o acusado: **Arquimedes Lemos Soares**, amazonense, solteiro, de 24 anos de idade, que se diz professor, morador à rua Conceição n. 2.557, o qual solicitado ao Cel. Diretor do Presídio "São José" sua presença a este Juízo, em resposta ao seu ofício informou que de uma licença obtida não retornou mais ao Presídio e o qual procurado pelo oficial de justiça encarregado da diligência não foi encontrado conforme certidão de fls. pelo que fica

intimado o citado réu pelo prazo de noventa (90) dias a contar da afixação deste no lugar do costume deste Juízo, da decisão da sentença prolatada no dia 17 de abril de 1971, cujo teor é o seguinte: Ex-positis: Considerando que está plenamente provada a materialidade e autoria do crime imputado ao acusado, pela denúncia de fls. 2 Considerando que o denunciado, não obstante ser réu primário (em Belém), são péssimos os seus antecedentes, inclusive a sua fuga do Presídio "São José"; e, finalmente, Considerando tudo isto e mais o que dos autos consta, julgo procedente a denúncia de fls. 2, para condenar como realmente tenho por condenado, a **Arquimedes Lemos Soares**, amazonense, com 24 anos de idade, já hoje com 25 anos, filho de Arlindo de

Oliveira Soares e Deolinda de Oliveira Soares, alfabetizado, dizendo-se "professor", residente à rua da Conceição n. 2.557, nesta cidade atualmente com prisão preventiva decretada, **mas foragido do Presídio "São José"** desde o dia 10 de dezembro de 1970, como incurso no art. 171 do Código Penal Brasileiro, à pena privativa de liberdade de um (1) ano e oito (8) meses de reclusão, pena esta considerada pena-base e definitiva, nos termos do artigo 171 do Código Penal Brasileiro, combinado com o artigo 42 do mesmo Estatuto Penal. Condeno-o mais à multa de Cr\$ 5,00 e à taxa penitenciária de Cr\$ 3,00 e às custas do processo. Publique-se, intime-se e registre-se. Estado o réu foragido do Presídio São José, como realmente está expeça-se o compe-

tente mandado de prisão contra o mesmo e para que seja ele imediatamente recolhido ao Presídio; e, no caso de não ser encontrado, cite-se-lhe por edital e com as formalidades, legais para tomar conhecimento desta sentença. Passado em julgado esta sentença, inclua-se-lhe o nome no rol dos culpados e expeça-se a competente carta de guia. Belém, 17 de abril de 1971 (a) **Arthur de Carvalho Cruz** -- Juiz de Direito da 3a. Vara Penal.

Palácio da Justiça, em Belém de Pará, aos 07 dias do mês de maio de 1971.

Eu, **Maria Mercedes da Silva**, escrevê o datilografei e subscrevi.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz
Juiz de Direito
(G. Reg. n. 10.120)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

PODER JUDICIÁRIO TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por **João Evangelista Moreira de Souza** contra **Gráfica Senhora Santana L.da.** — Processo n. 3a. JCJ—2.121/70

O Doutor Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de junho de 1971 às 14,15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução acima mencionada, que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

1 (uma) máquina impressora marca "BRASIL-JANER" com formato de rama 48 x 34 cm, motor elétrico n. M683027, tipo M100-6, de 10HP de força, de 110/220 Volts., fase 1, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dichos bens, deverá comparecer no

dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta: Belém, 7 de maio de 1971. Eu, **Elizabeth Cruz Aux. Judiciário**, FJ-9, datilografei, e eu, a) Assinatura Ilegível Chefe da Secretaria, subscrevi.

A Juíza

Iygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 10108)

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de Vinte (20) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por **Lucídio Guimarães Sales**, Generaldo dos Santos Gomes contra **Rui Agostinho Ottoni Vieira**, Engenharia e Comércio — Fro. 3a. JCJ—1769/70

O Doutor Juiz Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de junho de 1971 às 14,15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, se-

rão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução acima mencionada, que são os seguintes, com as respectivas avaliações:

2 (dois) arquivos de aço, marca "IMACO-SILVEIRA" contendo cada um, duas gavetas, em condições de conservação, avaliados em Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros) cada arquivo.

Quem pretender arrematar dichos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta. Belém, 7 de maio de 1971. Eu **Elizabeth Cruz Aux. Jud. PJ-9**, datilografei, e eu, a) Assinatura Ilegível Chefe da Secretaria, subscrevi.

A Juíza

Iygia Simão Luiz Oliveira
Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 10109)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIAO PROVIMENTO N.º 37/71

Estabelece normas para o pagamento de material, ser-

viço ou obra por meio de Ordem Bancária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, número XXXVI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o artigo 74 do Decreto-Lei n.º 200/67 determina a utilização da via Bancária, na realização da receita e da despesa pública, e que o pagamento far-se-á mediante ordem bancária ou cheque nominativo;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 62.102/66, regulamentando a matéria, em seu artigo 8º dispõe que os órgãos da União utilizarão exclusivamente os serviços do Banco do Brasil S.A. para depósito e movimentação de recursos;

CONSIDERANDO que um dos postulados fundamentais da ação governamental visa alcançar prestação econômica de serviços;

CONSIDERANDO que os novos métodos de administração financeira, decorrentes da implantação do respectivo sistema, têm elevado os órgãos do Governo Federal à posição de destaque, nivelando-os com os mecanismos empresariais, especialmente quanto à pronta liquidez dos compromissos pertinentes

a fornecimento de material, serviços e obras;

CONSIDERANDO que melhor rendimento e economia ainda podem ser alcançados, para os serviços administrativos pertinentes à matéria, visando maior eficiência e apuração imediata dos elementos destinados ao controle;

CONSIDERANDO que o pagamento por cheque obriga ao comparecimento dos credores com prejuízos para esses e para os serviços;

CONSIDERANDO que a ordem bancária possibilita o pagamento a mais de um credor, o que não sucede com o uso do cheque;

CONSIDERANDO que o empenho da ordem bancária acelera a uliminação do processamento e faculta a imediata contabilização da despesa, e, em consequência, a efetiva apuração de eventual saldo ocioso, na conta da Unidade;

CONSIDERANDO que ocorre, frequentemente, credores apresentarem-se com demasiado retardamento, obrigando à anulação de cheques e outros expedientes e, mais ainda, ocasionando, ociosidade de recursos na conta do órgão, fato que, se ocorrido no final do exercício, causa maiores distúrbios aos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, que a medida simplifica serviços pela grande redução de relacionamento de "Restos a Pagar";

RESOLVE recomendar à Seção de Material e Orçamento do Serviço Administrativo deste Tribunal, a adoção do modelo anexo de ordem bancária para pagamento de material, serviços ou obras, através do Banco do Brasil S.A., observada a seguinte rotina:

1 O instrumento de licitação deverá divulgar que o pagamento será efetuado através do Banco do Brasil S.A., nos termos

do presente Provimento.
2. No caso de dispensa de licitação, o referido esclarecimento prévio deverá constar do documento de requisição de material, serviços ou obras.

3. O credor deverá indicar a Agência do Banco do Brasil S.A. onde mantém conta corrente, indicando também o número desta, no próprio documento comprobatório do crédito (nota fiscal, fatura ou conta).

4. Para efeito de dinamização de atendimento, a Seção de Material e Orçamento relacionará, na ordem bancária, as Agências do Banco do Brasil S. A., por ordem alfabética.

5. A ordem bancária deverá ser apresentada ao ordenador da despesa, para assinatura, acompanhada dos documentos comprobatórios do crédito (primeira via do empenho, nota fiscal, fatura, conta, etc.).

6. A ordem bancária, desacompanhada de qualquer expe-

diente, será remetida ao Banco do Brasil S. A., em três vias.

7. As 2a e 3a. vias, devidamente recibadas pelo Banco do Brasil S. A., terão o seguinte destino: a 2a. será enviada, no mesmo dia, à Contadoria, juntamente com os documentos respectivos, nos quais a Seção de Material e Orçamento declarará que o pagamento foi efetuado por ordem bancária, com a indicação de sua numeração e data, enquanto a 3a. ficará arquivada na Seção de Material e Orçamento, para o necessário controle.

3. Recomenda, finalmente, que o cheque nominativo somente seja utilizado em casos excepcionais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de março de 1971

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região | 08.09 |

Belém | | | |

nome da Unidade | Código |

Local | Data | Número |

Ao Banco do Brasil S. A.
Agência

Fica essa Agência autorizada a creditar ao(s) credor(es) abaixo relacionado(s) a(s) seguinte(s) importância(s), mediante débito na conta desta Unidade, para pagamento do título ou do documento comprobatório do respectivo crédito, indicado nesta Ordem.

N.º de Ordem	Nome e endereço do credor	C/Corrente do credor		Título de crédito		Empenho Número	Protocolo Número	Importância
		Agência	Conta n.	Espécie	Número			
Valor desta Ordem, por extenso:							Total	

.....
Chefe da Seção Financeira

.....
Diretor Geral da Secretaria do T.R.T.
da 8a. Região

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA 2a. REGIAO — ESTADO DO PARA

Boletim da Justiça Federal
nº 58

Expediente do dia 10.4.71
Juiz Federal e Diretor do Fôro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Fôrto

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr.

Juiz Federal e Diretor do

Fôro

Ofícios e Petições

Petição de Manoel da Silva Nogueira.

Assunto: — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte., A Secretaria Belém, Pa, em 10.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro

Petição de Zoraide Berredo Reis Nogueira

Assunto: — solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho: — idêntico à acima.

Petição de Eunice de Souza Botelho

Assunto: — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — idêntico à acima.

Petição de Osvaldo Silva Lima.

Assunto: — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — idêntico à acima.

Petição de Sergio Amaral Moraes.

Assunto: — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — idêntico à acima.

Ofício n. 449/71-SPMAF-DR/PA. do Cel. Delegado Regional do DPF

Assunto: — solicita apresentação de funcionário.

Despacho: — Acusar, atender e arquivar. Belém, em 10.4.71

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro

Of. n. 148/71 da 2a. Junta

de Conciliação e Julgamento de Belém.

Assunto: — Acusa recebimento do officio n. 0359/71 dêste Juizo.

Despacho: — Arquive-se Belém, pa, em 10.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. n. 317/71 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/Diretoria Regional-PA.

Assunto: — solicita devolução de Inquérito administrativo.

Despacho: — Informe o Sr. Dr. Chefe de Secretaria Belém, Pa, em 10.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Oficio n.180/71 do Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas

Assunto: Remete Cartas de Guia de Luiz Medeiros Lobato e Gumercindo Otávio Façanha.

Despacho: — Acusar, encaminhar as cartas de Guia ao Presídio São José, juntar as respectivas cópias aos processos e arquivar. Belém, Pa em 01.04.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. n. 451/71-SPFaz-DR-PA. do Cel. Delegado Regional do DPF

Assunto: — remete autos de inquérito n. 01/71-DR/PA contra Raimundo Pinheiro de Souza.

Despacho: — Ao Dr. procurador Regional da República, para os fins de direito.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. n. 454/71 do Cel. Delegado Regional do DPF/PA.

Assunto: — remete autos de inquérito n. 20/70

Despacho: — Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins de direito.

Belém, Pa., em 01.04.71 a) A. Santiago, Juiz Federal

Despachos do Exmo Sr. Dr. Juiz Federal

Ofícios e Petições

Petição de Iacy Sylvia da Silva Fernandes. (Adv. Itair Silva)

Assunto: — apresenta rol de testemunhas em ação trabalhista.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 01.04.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição inicial do Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos) nos autos de Executivo Fiscal movido contra Construtora Rocha Ltda. —proc. n. 3332.

Despacho: — A. Conclusos. Belém, Pa, em 10.4.71

a) A. Santiago, Juiz Federal

Telegrama n. 27/11 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Maranhão

Assunto: — acusa recebimento e devolução de precatória

Despacho: — N.A. Agradecer. Belém, Pa, em 10.4.71

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Despachos em Processos Reclamações Trabalhistas

N. 3326 — Reclamante — Eline Viana Martins

Reclamada — Paraense Transportes Aéreos S/A

Despacho: — Prossiga-se. Belém, Pa, em 10.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3328 — Reclamante — Maria José Navegantes Pereira e outros (Adv. Felix Emanuel de Oliveira)

Reclamada — Paraense Transportes Aéreos S/A.

Despacho: — Idêntico à acima.

N. 3330 — Reclamante — Marcos Antônio Darlindo da Silva e outros (Adv. Itair Silva)

Reclamada — Paraense Transportes Aéreos S/A.

Despacho: — idêntico à acima.

Ações Penais

N. 734 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — José Luiz Pinto Monteiro

Despacho: — Arquive-se. Belém, Pa, em 10.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Assunto: — apresenta rol de testemunhas em ação trabalhista.

Autora: — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Antônio Jorge Barreto da Silva e outros (Adv. Ulysses d'Oliveira)

Despacho: — Idêntico à acima.

N. 1016 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — José Bonfim de Souza e outros (Adv. Nelson Alves Cunha, e Carlos Platilha).

Despacho: — 1. Nada obstante o parecer contrário do douto procurador Regional da República, defiro o pedido de fls. 130 e, em consequência, revogo a prisão preventiva decretada às fls. 109 contra o acusado José Maria Batista Rodrigues, ficando certo que essa medida poderá ser novamente decretada, a critério, dêste Juizo, se sobrevieram razões que a justifiquem.

Expeça-se, pois, em favor do mesmo o competente alvará de soltura.

2. Conclusos. Belém, Pa, em 10.4.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2595 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Giorgio Falângola e outros (Adv. Marellio Viana e José Moura)

Despacho: — A Conta. Belém, Pa, em 10.4.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

2836 (contrabando) — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — João dos Santos Silva, Walter Barbosa de Souza e Raimundo Ferreira Amador (Adv. Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: — 1. Renovem-se as diligências para o dia 11 do mês de junho vindouro único desimpedido, às 10 horas, notificado o representante do Ministério Público.

2. Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls. 141 verso. Belém, Pa, em 01.04.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2595 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Giorgio Falângola e outros (Adv. Marellio Viana e José Moura)

Despacho: — A Conta. Belém, Pa, em 10.4.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

2836 (contrabando) — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — João dos Santos Silva, Walter Barbosa de Souza e Raimundo Ferreira Amador (Adv. Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: — 1. Renovem-se as diligências para o dia 11 do mês de junho vindouro único desimpedido, às 10 horas, notificado o representante do Ministério Público.

2. Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls. 141 verso. Belém, Pa, em 01.04.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2595 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — João dos Santos Silva, Walter Barbosa de Souza e Raimundo Ferreira Amador (Adv. Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: — 1. Renovem-se as diligências para o dia 11 do mês de junho vindouro único desimpedido, às 10 horas, notificado o representante do Ministério Público.

2. Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls. 141 verso. Belém, Pa, em 01.04.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2595 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — João dos Santos Silva, Walter Barbosa de Souza e Raimundo Ferreira Amador (Adv. Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: — 1. Renovem-se as diligências para o dia 11 do mês de junho vindouro único desimpedido, às 10 horas, notificado o representante do Ministério Público.

2. Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls. 141 verso. Belém, Pa, em 01.04.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3045 - (contrabando ou descaminho) Autora - A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus - Ivo José de Villar e ...
Despacho: - A Secretaria. Belém, Pa, em 10.4/71.
a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3353 - (contrabando) - Autora - A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus - Aldemar de Jesus Cardoso e outros.

Despacho: - Recebo a denúncia de fls. Citem-se. Citem-se. Designo o dia 14 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10.00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados, notificado o dr. representante do Ministério Público.

Belém, pa, em 10.4/71.
a) A. Santiago, Juiz Federal.

Executivos Fiscais

N. 1840 - Exequente - INPS (Dr. José Maria Frota Rôlo)

Executada - S. M. Publicidade (Adv. Antônia Maria Ribeiro)

Despacho: - Do conteúdo da certidão supra dê-se ciência ao exequente. Belém, Pa, em 10.4/71. a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 3289 - Exequente - União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado - Antônio Carneiro de Oliveira;

Despacho: - Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 01.04.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Ratificação de Protesto Marítimo do Barco Motor "Rio Branco"

N. 3093 - Requerente - Clodov' da Silva Santos (Humb. digo, Adv. Humberto Machado de Mendonça)

Despacho: - Contados e preparados conclusos. Belém, Pa, em 10.4/71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Sentenças Proferidas

Ação In Rem Verso

N. 1559 - Autor - SUDAM (Adv. Lúcio Vespasiano Amaral)

Réu - Dr. Eduardo Graciani (Adv. Waldemar Figueiredo)

ras Vianna)
Sentença: - Vistos, etc.

Julgo extinta a presente ação face ao pagamento.

Custas na forma da lei. P. I. e R.

Belém, Pa, em 10.4/71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Executivo Fiscal

N. 2108 - Exequente - INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Executada: - A L. Simão.

Sentença: - Vistos, etc.

Julgo extinta a presente ação face ao pagamento. Em consequência, autorizo o levantamento da penhora de fls.

Custas na forma da lei. P. I. e Arquite-se.

Belém, Pa, em 10.4/71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

(G. - Reg. n. 7470)

Boletim da Justiça Federal nº 59

Expediente do dia 2.4.71

Juiz Federal e Diretor do Fórum Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto Dr. Aristides Porto de Meireis

Chefe da Secretaria Dr. Lorís Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fórum

Ofícios e Petições

Petição de Anacleto Tourão de Souza.

Assunto: solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: - indefiro. Belém, pa, em 2.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum

Petição de Marilda Walderev Coelho Viana.

Assunto: - solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: - Certifique-se o que constar, pagas as custas, pela Supte. A Secretaria.

Belém, Pa, em 2.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Despachos do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Ofícios e Petições

Of. n. 453/71-GAB/DR/PA do Cel. Delegado Regional do DPE

Assunto: - apresentação de ...

Despacho: - Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 2.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Of. n. 18/71 do Diretor da Junta Comercial - Secretaria de Estado de Interior e Justiça.

Assunto: - respondendo officio n. 0339/71 de 17.3.71. dêste Juízo.

Despacho: - Idêntico acima.

Of. n. 118/71 do Procurador Geral do Estado

Assunto: - acusa recebimento dos officios ns. 0373, 0373 e 0374 dêste Juízo.

Despacho: - Arquite-se. Belém, Pa, em 2.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. n. 29/AJG/J do Quartel General - 8a. Região

Assunto: - respondendo officio n. 0368 dêste Juízo.

Despacho: - Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 2.4.71

a) A. Santiago, Juiz Federal

Of. n. 2.3.1-51/71 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Subs. da 2a. Vara em Pernambuco

Assunto: - comunica di- go, solicita expedição de Carta de Guia para Elneyson de Sena Muniz.

Despacho: - A. Conclusos Belém, Pa, em 2.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição de Ricardo Otávio Domingues das Neves (Adv. Carlos Platinha)

Assunto: - Solicita cancelamento de sua identificação criminal. (Proc. n. 3.092)

Despacho: - N. A. Conclusos. Belém, Pa., em n. 1978.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição do INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Assunto: discorda do atendimento ao pedido formulado pelo executado - O Estado de Pará - Luiz Geolas de Moura Carvalho nos autos de executivo fiscal - proc. n. 1978.

Despacho: - Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 2.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição do INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Assunto: discorda do atendimento ao pedido formulado pelo executado - O Estado de Pará - Luiz Geolas de Moura Carvalho nos autos de executivo fiscal - proc. n. 1978.

Despacho: - Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 2.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição do INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Assunto: - apresentação de ...

Assunto: discorda do atendimento ao pedido formulado pelo executado - José Edmundo, Engenharia, Ind. e Com. nos autos de executivo fiscal, proc. n. 2598.

Despacho: - Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 2.4.71

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição de Enivaldo da Gama Ferreira e José Nazareno Santana Dias.

Assunto: - Solicitam juntada de documentos nos autos de Ação Penal movida pela Justiça Pública contra Jacob Isaac Serruya - proc. n.

Despacho: - Idêntico acima.

Petição de Francisco Ferreira Borges (Adv. Stênio do Carmo)

Assunto: - apresenta razões finais em favor de Francisco Ferreira Borges.

Despacho: - Idêntico acima.

Petição de José Maria Paiva (Adv. W. Quintanilha Bibas)

Assunto: - desistência das alegações preliminares nos autos de ação penal - proc. n. 717/70.

Despacho: - Idêntico acima.

Petição de Antônio Marques (Adv. W. Quintanilha Bibas)

Assunto: - apresenta alegações preliminares nos autos de ação penal - proc. n. 717.

Despacho: - Idêntico acima.

Petição de Carlos Alberto (Ferreiro Salgado (Adv. W. Quintanilha Bibas)

Assunto: - apresenta alegações finais nos autos de ação penal, proc. n. 1.874.

Despacho: - Idêntico acima.

Despachos em Processos Ação Ordinária Anulatória de Decisão Administrativa

N. 3150 - Requerente - Petróleo Brasileiro S/A. PETROBRAS (Adv. Antônio Germano Nascimento)

Requerida - União Federal (Dr. Paulo Meira)

Despacho: - Informe o serventário, por meio de certidão nos autos portada por fls. 15 apresentada no prazo legal. Belém, Pa, em 2.4.71

a) A. Santiago, Juiz Federal
Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial
 N. 3365

Despacho: — Diante do que ficou apurado no inquérito policial de fls. defiro o pedido de fls. 2 e, em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos.

Belém, Pa., em 2.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Exceção de incompetência
 N. 3367 — Exequirente — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Excepto — Manoel Sardo Leão

Despacho: — Acolho o entendimento do representante do Ministério Público manifestado na peça de fls. 2 e, em consequência, dando também pela incompetência desta Justiça Federal para conhecer do caso dos autos, suscito, nos termos do art. 122, I, e, da vigente Constituição Federal, o conflito negativo de jurisdição, a ser decidido pelo Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Subam os autos. Intime-se Belém, Pa., em 2.4.71. a) A. Santiago, Juiz Federal

Mandado de Segurança
 N. 3388 — Requerente — Instituto Brasileiro do Café (Adv. Laércio Dias Franco)
 Requerida — Alfândega de Belém

Despacho: — Subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 2.4.71. a) A. Santiago Juiz Federal

N. 3389 — Requerente — Carlocínio Gondim Moura (Adv. Joaquim Norões e Souza e Joaquim Gomes de Souza)

Requerida — Alfândega de Belém

Despacho: — Da sentença de fls. 18 a 19 intime-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em 2.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Reclamação Trabalhista
 N. 3372 — Reclamante — Afonso Andrade Costa
 Reclamada — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília

Despacho: — Designo o dia 15 do mês de junho vindouro às 10.00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias notificações, inclusive do dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 2.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Ações Penais
 N. 2572 — Autor — a Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Hamilton de Farias Moreira (Adv. Antonio José Moura Ribeiro)

Despacho: — 1. Renovem-se as diligências para o dia 28 do mês em curso, às 10.00 horas, feitas as necessárias intimações.

2. O requerimento de fls. 169 será objeto de apreciação oportuna.

Belém, Pa., em 2.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 2834 — (contrabando ou descaminho)

Autora: — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Jacob Issac Serruva (Adv. Enivaldo da Gama Ferreira e José Nazareno Santana Dias)

Despacho: — Prossiga-se no dia 16 do mês de junho vindouro, único desimpedido, às 10.00 horas, feitas as necessárias intimações.

Belém, Pa., em 2.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Executivos Fiscais
 N. 1176 — Exequirente — INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Executada — Breves Industrial S/A.

Despacho: — 1. Cumpra-se o item 3 do despacho proferido às fls. 111.

2. Conclusos. Belém, Pa., em 2.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 1499 — Exequirente — INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Executada — A Eletrônica Ltda.

Despacho: — Ouça-se o exequente.

a) A. Santiago, Juiz Federal

N. 1875 — Exequirente — INPS (Adv. Arthur Q. Fer-

reira)

Executada — Breves Industrial S/A. (Adv. Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: — 1. O pedido de fls. 51 será objeto de apreciação oportuna.

2. Cumpra-se o despacho de fls. 49.

Belém, Pa., em 2.4.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2541 — Exequirente: —

A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada: — Breves Industrial S/A.

Despacho: — 1. Publique-se editais de citação com o prazo de quarenta e cinco (45) dias.

2. Expeça-se o ofício requerido na parte final da petição de fls. 8.

Belém, Pa., em 2.4.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal

N. 2543 — Exequirente: —

A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada: — Breves Industrial S/A.

Despacho: — Idêntico acima.

N. 3369 — Exequirente: —

INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos).

Executada: — A. Cazemiro

Despacho: — Indefiro o pedido de fls. 2. Arquite-se.

Belém, Pa., em 2.4.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3371 — Exequirente: —

INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos).

Executado: — Amaro Neves

Despacho: — Idêntico acima.

N. 3376 — Exequirente: —

INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos).

Executado: — Raimundo Expedito Nascimento.

Despacho: — Diga o postulante contra quem é dirigida a ação.

Belém, Pa., em 2.4.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3378 — Exequirente: —

INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos).

Executado: — Sebastião Cordeiro de Melo.

Despacho: — Idêntico acima.

N. 3380 — Exequirente: —

INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos).

Executado: — Lucindo Calvante Uchôa.

Despacho: — Idêntico acima.

N. 3382 — Exequirente: — INPS (Adv. Antônio Maria da Silva Serra).

Executado: — Queiroz Costa & Cia.

Despacho. — Cite-se. Belém, Pa., em 2.4.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 7.471)

Boletim da Justiça Federal
 nº 60

Expediente do dia 5/4/71
JUIZ FEDERAL E DIRETOR
DO FÓRO

Dr. José Arselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR.

SR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

OFÍCIOS E PETIÇÕES

Of. n. 317 — da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: — Solicita devolução de Inquérito Administrativo.

Despacho: — Apresente-se ao Exmo Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

Belém, Pa., em 5.4.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Of. n. 096/71 — DEL/DRE/PA do Cel. Delegado Regional do DPF.

Assunto: — Complementação prestada no ofício anterior.

Despacho: — Acusar, agra decer e arquivar.

Belém, Pa., em 5.4.71 a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de Bralimpex Ltda.

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte.. A Secretaria.

Belém, Pa., em 5.4.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro.

Petição de Odacyl Souza Catete.

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — Idêntico à acima.

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES DO JUIZ FEDERAL

Of. n. 091/71 do Delegado Regional do DPF.

Assunto: — Respondendo officio n. 0405/71, deste Juízo.

Despacho: — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 5.4.71. a) A. Santiago — Juiz Federal

DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Of. n. 723/SEC/A — 70 do Ten. Cel. PM — Diretor do Presídio São José. —

Assunto: — Acusa recebimento do officio n. 1388/71 deste Juízo.

Despacho: — Cliente. Arquivo-se.

Belém, 01.12.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 50/71 do Presidente da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Pará.

Assunto: — Encaminha documento.

Despacho: — Agradecer e arquivar.

Belém, 05.04.71 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de José Nelson Vieira Fonte e Braz Grisólia (Adv. Artemis Leite da Silva)

Assunto: — Requerem o chamamento do processo à ordem para cumprimento de despacho anterior.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Belém, 05.04.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Fernando Alves de Lima.

Assunto: — Solicita renúncia de procuração (Proc. n. 2745, outorgada por Maria Iolanda Serrão Mourão).

Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Alberto dos Santos (Adv. Donato Cardoso de Souza)

Assunto: — Solicita remessa de autos a Justiça do Trabalho.

Despacho: — Arquivo-se face ao conteúdo na informação do verso.

Belém, 05.04.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Homologação de Opção

N. 3029 — Requerente: — Ana Amélia Gentil Corrêa (Adv. em causa própria).

Requerida: — SUDAM — Adv. Antonio Cândido Monteiro de Brito.

Despacho: — Arquivo-se.

Belém, 05.04.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Agravo de Instrumento

N. 2916 — Agravante: — Lira & Rocha Ltda. (Adv. Carlos Platilha).

Agravada: — SUNAB — Adv. Antônio Maria da Silva Serra.

Despacho: — Contados e preparados.

Belém, 05.04.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva

N. 3363 — Exequente: — Base Naval de Val de Cães — (Adv. Antônio Maria de Freitas Leite)

Executado: — Peixoto Gonçalves, Navegação SA

Despacho: — Não tomo conhecimento do conteúdo na petição de fls. porque a Base Naval de Val de Cães, não tem personalidade jurídica própria, e assim não pode estar em Juízo Intime-se.

Belém, 05.04.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivos Fiscais

N. 1638 — Exequente: — INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos).

Executada: — Izabel D. Duarte (Adv. Iranildo Batista de Paiva e Silvio Ferreira Sá).

Despacho: — Indefiro o pedido de fls. 20 por falta de amparo legal. Intime-se.

Belém, 05.04.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2204 — Exequente: — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada: — Metalúrgica Rio Mar S/A.

Despacho: Arquivo-se.

Belém, 05.04.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3357 — Exequente: — INPS (Dr. Paulo Meira)

Executado: — Antônio dos Santos Menezes.

Despacho: — Indique o exequente a causa petendi que não consta da inicial.

Belém, 05.04.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3359 — Exequente: — INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado: — Osmarino Pereira.

Despacho: — Indique o Exequente a causa petendi que não consta da inicial.

Belém, 05.04.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 3375 — Exequente: — INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos). Executado Sebastião Veras Tavares.

Despacho: — Cite-se.

Belém, 05.04.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3377 — Exequente: — INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos).

Executada: — Altamir Gomes Casanova.

Despacho: — Idêntico acima.

N. 3379 — Exequente: — INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos).

Executado: — Erdelir Branco Nunes.

Despacho: — Idêntico acima.

N. 3381 — Exequente: — SUNAB (Adv. Antônio Maria da Silva Serra).

Executado: — Queiroz Costa & Cia.

Despacho: — Idêntico acima.

N. 3383 — Exequente: — SUNAB — Adv. Antônio Maria da Silva Serra.

Executado: — Queiroz Costa & Cia.

Despacho: — Idêntico à acima.

(G. Reg. n. 7.472)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 61 — EXPEDIENTE DO DIA 6.04.71

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Iracilda Câmara Correia.

Assunto: — solicita fornecimento de certidão negativa.

DESPACHO: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Sutpe. à Secretaria.

Belém, Pa., em 6.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fóro

Petição de Violante Maria Pamplona Móreira.

Assunto: — solicita fornecimento de certidão negativa

DESPACHO: — idêntico à cima.

Of. n. 479/71—SP Faz—DR

ará do Cel. Delegado do DPF.

Assunto: — comunica prisão flagrante (N. 28/71)

DESPACHO: — A. Conclusos. Belém Pa., em 6.04.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fóro

Petição do Dr. Procurador Regional da República.

Assunto: — sus. digo, deca. — suspeição para funcionar em processo e pede a... a dos... os ao seu substituto legal.

DESPACHO: — Sim. Belém, Pa., em 6.4.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES DO JUIZ FEDERAL

Telegrama n. 243 — Seção de Relações — Ministro Márcio Ribeiro

Assunto: — comunica que foi negado provimento recurso em que é apelante Orlando da Silva e apelada Justiça Pública.

DESPACHO: — Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto a quem tomou por distribuição o feito que se prende este expediente. Belém Pa., em 6.4.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de José Maria Paiva (Adv. W. Quintanilha Bibas)

Assunto: — solicita juntada de documento nos autos de Ação Penal — proc. n. 717.

DESPACHO: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 6.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Oficio n. 494/71—GAB—DR.

—PA. do Cel. Delegado Regio-

nal do DPF.

Assunto: — apresenta o sr. William Maria da Silva — ref. of. n. 0111/71 d/Juízo.

DESPACHO: — Junte-se aos autos.

DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Of. n. 317 da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: — solicita devolução de Inquérito Administrativo.

DESPACHO: — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 06.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS JUIZ FEDERAL

Ações Penais

N. 717 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Iran de Jesus Loureiro e outros. (Adv. W. Quintanilha Bibas)

DESPACHO: — Junte-se uma petição por mim já despachada. A Secretaria.

Belém, Pa., em 6.04.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3045 — (contrabando ou descaminho) Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira) Réus — Ivo José de Villar e Ivaldo de Lima Villar

DESPACHO: — Nomeio o dr. Heliomar Gonçalves de Matos defensor dos acusados, podendo o causidico, no triduo legal, apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, caso queira. Belém, Pa., em 6.4.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3137 — (contrabando) Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira) Réus — Cairo Lúcio Nascimento e outros (Adv. Carlos Platilha)

DESPACHO: — Tome-se por termo as apelações interpostas às fls. e observe-se o disposto no art. 600 do Cód. de Proc. Penal.

Belém, Pa., em 6.04.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Executivos Fiscais

N. 3370 — Exequente — INPS (Adv. Tabajara Pinto de Vasconcelos)

Executada — Calmunda G. Couto

DESPACHO: — Indeferido o pedido de fls. 2. Belém, Pa., em 6.2.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança

N. 3387 — Impetrante — José Bolivar Medina (Adv. Hélio Motta de Castro) Impetrada — Alfândega de Belém

DESPACHO: — Da decisão de fls. dê-se ciência ao representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 6.04.71.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Consignação em Pagamento

N. 3261 — Requerente — Companhia Brasileira de Alimentos (Adv. Walter Orlando Negrão Guimarães)

Requeridos — Abraham David Bensadon e sua mulher Semi Bendrisen.

DESPACHO: — A Secretaria. Belém, Pa., em 6.04.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Cartas Precatórias

N. 3314 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Território Federal do Amapá.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: — Ouça-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 6.04.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3323 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Subst. da 3a. Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará

DESPACHO: — Idêntico à acima.

N. 3228 — Deprecante — Juiz Federal Subst. da Seção Judiciária do Distrito Federal

Deprecado — Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: — A conta, depois de ouvido o Ministério Público.

Belém, Pa., em 6.04.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3273 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: — Idêntico à acima.

Pedido de Licença para tratamento de saúde

N. 3386 — Requerente — Waldomiro Benedito Doryvani

DESPACHO: — Submeta-se o paciente a exame de saúde por Junta Médica Federal. Oficie-se ao Ilmo. Sr. Dr. Delegado da Saúde Federal.

Belém, Pa., em 6.04.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Ações Executivas

N. 3032 — Exequente — Superintendência Nacional de Marinha Mercante (Adv. Laurênio Miranda da Rocha) e Genuino Amazonas de Figueiredo.

Executados — Banco Francês e Brasileiro S.A. e Cia. Norte Sul de Expansão Comercial. (Adv. Carlos Moraes de Albuquerque)

DESPACHO: — Informe a Secretaria qual o motivo de não ter sido feita a juntada do mandado de citação, devidamente cumprido. Belém, 06.04.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3274 — Exequente — Caixa Econômica Federal Filial do Pará (Adv. Leonan Gondim da Cruz e Gilberto Augusto Monteiro Chaves).

Executados — José Bonifácio Pimentel de Sena e Laura Silva de Sena.

Despacho: — Cite-se. Belém 06.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto

N. 3276 — Exequente — Caixa Econômica Filial do Pará (Adv. Leonan Gondim da Cruz e Gilberto Augusto Monteiro Chaves)

Executada — Afonsina Elena da Aragão de Souza

DESPACHO: — Idêntico à acima.

Cíveis de Ação de Despejo

N. 3374 — Requerente — Manuel Pinto da Silva S. A. Comércio, Indústria e Agricultura (Adv. Manoel Pinto da Silva Junior)

Requerida — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL

DESPACHO: — Idêntico à acima.

DESPACHO: — Idêntico à acima.

DESPACHO: — Idêntico à acima.

DESPACHO: — Idêntico à acima.

Executivos Fiscais

N. 2699 — Exequente — SUNAB — Adv. João Rufino Ribeiro.

Executado — Instituto Vera Cruz.

DESPACHO: — Vista a União Federal, assistente legal da Exequente.

Belém 06.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2872 — Exequente — INPS — Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Executado — Curtume Gurjão S.A.

Despacho: — Informe a Secretaria quais são os processos a que atende a última certidão de fls. 13.

Belém, 6.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(G. — Reg. n. 7372)

Boletim da Justiça Federal n. 62 — Expediente do dia 7.4.71.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete da Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro.

OFFÍCIOS E PETIÇÕES

Petição de Anacleto Tourão de Souza.

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa da firma Tourão & Irmão Ltda, em que é sócio.

Despacho: — Indeferido. Belém, Pa., em 7.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

SERVICO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuição — Zulmira Machado

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11,00 horas do dia 7 de abril de 1971.

IX — Procedimentos Criminais Diversos

N. 3390 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 2a. Vara em Pernambuco.

Deprecado — Excmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto no Estado do Pará.

DESPACHOS FISCIAIS E PETIÇÕES

Do Juiz Federal
Of. S/N. d. Registro de Imóveis, 1º. Officeo.

Assunto — resposta dos officios ns. 0391 e 0393.71 deste Juizo.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 7.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Do Juiz Federal Substituto
Telegrama NR SA 243 — Ssção de Apelações — Ministro Márcio Ribeiro.

Assunto — comunica que foi negado provimento recurso em que é apelante Orlando da Silva e apelada a Justiça Pública.

Despacho: — Aguarde-se a baixa dos autos. Belém, Pa., em 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Of. n. 2.3.1.—51/71 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da 2ª. Vara em Pernambuco.

Assunto: — solicita expedição de Carta de Guia para Elucysson de Senna Muniz.

Despacho: — A. Conclusos. Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Petição de Raimundo Barbosa Costa.

Assunto — comunica renúncia ao mandado que foi outorgado pela firma Viana Pereira Madeiras da Amazônia S/A. — (Ação Ordinária, proc. n. 1864).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL
Ação Penal — (Peculato)
N. 2873 — Autora — A Justiça Pública (dr. Paulo Meira).

Réu — Carlos Aragão de Castro.

Despacho: Nomeio o dr. Heliomar Gonçalves de Matos defensor do acusado, podendo o causídico, no tríduo legal, apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas, caso queira. Intime-se.

Belém, Pa., em 7.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Naturalização
N. 3240 — Naturalizando — Sho Oikawa.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 7.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Ação Executiva
N. 3347 — Exequente — Caixa Econômica Federal, Filial do Pará (Adv. Leonan Gondim da Cruz).

Executado — Alphen Mariano Furtado Corrêa e sua mulher Zher Charone Corrêa.

Despacho: — 1. Junte-se o mandado referido na certidão de fls. 12 verso.
2. Sobre o pedido de fls. 13 ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa, em 7.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Habeas Corpus
N. 3242 — em favor de Benedito da Costa Pereira (Adv. Fernando Alves de Lima).

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa, em 7.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 3385 — em favor de José Cavalcante de Souza.

Despacho: — Ouça-se o dr. representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 7.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Ações Penais
N. 2575 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Réu — Nicolau Cruz Soares da Costa (adv. Laércio Dias Franco).

Despacho — I — Informe à Secretaria por que ainda não foi cumprido o determinado no item III do despacho de fls. 399, digo de fls. 399-V, e esclareça o motivo da existência do "substabelecimento" de fls. 402-V, com data de 30.9.70, tendo a petição sido despachada em 27.8.70 (fls. 401).

II — Dê-se vista dos autos ao ilustre representante do Ministério Público para dizer,

à vista do contido no item I do despacho de fls. 399-V, se insiste na tomada de depoimentos de tôdas as 8 testemunhas arroladas na denúncia. Belém, 07.04.71 — a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3325 — (estelionato) — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Réus — Waldemar Gonçalves de Castro e outros.

Despacho: — I — Recebo a denúncia.

II — Citem-se os acusados para se verem processar perante este Juizo.

III — Designo a audiência do dia 3 de maio próximo, às 9 horas, para qualificar e interrogar os primeiro e segundo denunciados; a do dia 4, às 9,00 horas, para os terceiro e quarto; a do dia 5, às 9 horas, para os quinto e sexto; a do dia 6, às 9 horas, para os sétimo e oitavo; e, a do dia 7, às 9 horas, para os nono e décimo.

IV — oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os réus já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais fôros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação.

V — Solicite-se à Polícia Federal a identificação dactiloscópica dos acusados que ainda não foram submetidos àquele processo.

VI — Forme-se o segundo volume com as peças subseqüentes.

VII — Intime-se. Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Cíveis de Notificação
N. 3260 — Requerente — Abraham David Bensadon (Adv. Raimundo Costa).

Requerido — Companhia Brasileira de Alimentos — (COBAL).

Despacho — Diga o Notificante. Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Excepção de Incompetência
N. 3233 — Exipiente — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Excepto — Aluizio Alfredo Corrêa dos Santos.

Despacho: — A hipótese de que tratam estes autos, na verdade, não configura nenhuma das situações previstas no art. 125 da Constituição Federal de 1967, conforme Emenda de 17.10.69. Ante o exposto, dou pela incompetência da Justiça Federal para conhecer deste feito, e determine que se remetam os autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Diretor da Repartição Criminal. Intime-se. Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial
N. 3366 — Requerente — A Justiça Pública (dr. Paulo Meira).

Despacho: — Defiro o requerido pelo Ministério Público a fls. 2. Intime-se. Belém, 07.04.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Mandado de Segurança
N. 3373 — Impetrante — João Baptista de Rezende.

Impetrado — A Junta de Recursos da Previdência Social no Estado do Pará.

Despacho: — Esclareça o Impetrante, em duas vias, quem, afinal, é a autoridade coatora pois a fls. 2 menciona a Junta de Recursos da Previdência Social e a fls. 4 alude a "Delegado do ... I.N.P.S.", e indique qual o ato verdadeiramente impugnado. Belém, 07.04.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Consignação em Pagamento
N. 3362 — Requerente — Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) — Adv. Walter Orlando Negrão Guimarães).

Requerido — Mancel Pinto da Silva S/A., Com. Ind. e Agricultura.

Despacho: — A petição inicial falta o requisito da clareza, pelo que deve a A. oferecer nova peça devidamente fundamentada. Intime-se. Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória Criminal

N. 2549 — Deprecante — Juiz Federal Substituto do Estado de Goiás.

Deprecado — Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: — Oficie-se ao Magistrado a que alude o Ofício de fls. 10.

Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva

N. 293 — Exequente — SUDAM — (adv. Odacyl Catete).

Executada — Companhia Manufatureira e Agrícola do Maranhão S/A.

Despacho: — Diga a Exequente sobre o manifestado a fls. 157-v.

Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 1611 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Peixoto Gonçalves Navegação S/A. (Adv. Paulo Klautau).

Despacho: I — Consoante disposto no art. 950 do Código de Processo Civil, a avaliação não se repetirá, salvo se se provar erro ou dolo do avaliador ou se entre a sua data e a da arrematação se verificar que o bem não está livre de ônus ou é defeituoso, o que não ocorre na hipótese, pelo que indefiro o requerimento no item IV de fls 58.

II — Expeçam-se editais para venda judicial do bem penhorado, a ser realizada em o dia 24 de maio próximo, às 11 horas, no local.

III — Intime-se. Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2502 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Durval Dias Vieri, digo, Durval Dias Vieira.

Despacho: — Vista à Exequente. Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Ação Ordinária

N. 1864 — Autor — União Brasileira Companhia de Seguros Gerais e outras (Adv. Sousange Souza).

Réus — Viana Pereira Madeiras da Amazônia S/A. (Adv. Raimundo Costa) e Almir de Freitas Miranda (Adv. Laurênio Rocha).

Despacho: — Junte-se uma petição do doutor Raimundo Barbosa Costa, por mim hoje despachada. Belém, 07.04.71

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Executivos Fiscais

N. 910 — Exequente — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado — Adalberto Comércio Representação Ltda.

Despacho: — Vista ao Exequente. Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 962 — Exequente — INPS (adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado — João da Cunha Maciel.

Despacho: — Oficie-se ao Sr. Capitão dos Portos. Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2206 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Antônio Conde & Filho (Adv. Maria da Conceição Cardoso Mendes).

Despacho: — Designo a audiência do dia 30 de abril corrente, às 11 horas, para instrução e julgamento do presente feito. Intime-se.

Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2974 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — A. SABIM — Sociedade Anônima Bras. de Ind. Madeireira.

Despacho: — Permanecendo a dúvida sobre o nome exato da Executada, pois a fls. 6.v e 8 existe divergência, mando que se dê vista dos autos à Exequente para dizer.

Belém, 07.04.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3034 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Adelino Lopes Lourenço.

Despacho: — Cumpra imediatamente o sr. Oficial de Justiça o que lhe foi determinado no mandado de fls., pois

nem a Procuradoria da Fazenda Nacional e nem qualquer outra pessoa pode dar contra-ordens com referência a assuntos deste Juízo.

Belém, 07.04.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Reclamações Trabalhistas

N. 3052 — Reclamante — Wilson Costa Marques (Adv. José Maria Cardoso).

Reclamado — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA —

Despacho: — Aguarde-se a realização da audiência a que alude a certidão "retro".

Belém, 07.04.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3317 — Reclamante — Raimundo Arlindo de Menezes (Adv. R. Magalhães).

Reclamada — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília — RODOBRÁS.

Despacho: — Preliminarmente, esclareça a Secretaria qual o motivo de constarem destes autos, sem qualquer termo ou pedido de anexação, as cópias fotostáticas de fls. 6 "usque" 10. Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3319 — Reclamante — Maria Raimunda Pantoja Paraense.

Reclamada: — Paraense Transportes Aéreos S/A.

Despacho: "Data venia", chamo o processo à ordem e não tomo conhecimento do pleiteado na inicial (fls. 4) por faltar à subscritora do respectivo termo o "jus postulandi". Intime-se. Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3361 — Reclamante — Gilberto Vale de Albuquerque (Adv. Ana Maria França Barros).

Reclamada — União Federal (Dr. Paulo Meira).

Despacho: — I — O Q.G. da 1ª Zona Aérea não tem personalidade jurídica própria para estar em Juízo como parte passiva. Trata-se de unidade componente da estrutura do Ministério da Aeronáutica, este integrante da administração federal centralizada. Diante do exposto,

mando que se cite a União Federal contra quem considero ajuizada a ação, dando-se também ciência ao sr. Comandante da 1ª. Zona Aérea

II — Designo a audiência do dia 29 de abril próximo, às 9,00 horas, para instrução e julgamento deste feito.

III — Intime-se. Belém, 07.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS**DO JUIZ FEDERAL****Ação Penal**

N. 1473 — Autora — A. Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Réus — José de Jesus Castro dos Santos e Amaro Ferreira Apoluceno Filho (Adv. Stênio do Carmo e José Bonifácio Pimentel de Senna).

Sentença — Julgo procedente a denúncia de fls. e considero os acusados Amaro Ferreira Apoluceno Filho e José de Jesus Castro dos Santos, vulgo "Cachorrão", "Castro" ou "Jesus", incurso nas penas do invocado art. 312 do Cód. Penal Brasileiro. É o réu José de Jesus Castro dos Santos indivíduo de má personalidade, eis que, ao tempo do delito de peculato, já contava com larga fôlha de antecedentes (fls. 59), revelando tratar-se de homem de alta periculosidade, envolvido nos crimes de contrabando e de lesão corporal de natureza grave. Relativamente ao réu Amaro Ferreira Apoluceno Filho os autos não registam condenação anterior, apresentando-se limpa a sua fôlha de antecedentes. Atendendo-se, pois, à personalidade dos réus, aos seus antecedentes, o delito, às circunstâncias e consequências do mesmo, fixo a pena base em sete, digo em sete (7) anos de reclusão, a qual reduzo da metade para o réu Amaro Ferreira Apoluceno Filho, ficando, portanto, estabelecida em três (3) anos e seis (6) meses de reclusão; e para o réu José de Jesus Castro dos Santos a reduzo de dois quintos (2/5), ficando estabelecida em quatro (4) anos; oito (8) meses e doze (12) dias de reclusão, penas a serem cumpridas no Presídio São José. No tocante à pena

de multa fixo-a em trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) para cada um, e, no que se refere à pena acessória, aplico a perda de função pública, prevista no art. 68, I, do Código Penal. Lançado os nomes dos réus no rol dos culpados, contra eles se expeça o competente mandado de prisão. Custas pelos réus. P. I. e R. Demorado pelo excesso de volume de serviço a meu cargo.

Belém, Pa., em 2 de abril de 1971.
a) José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

Boletim da Justiça Federal N. 63 — Expediente do dia 12.04.71.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO SR.

DR. JUIZ FEDERAL E

DIRETOR DO FÔRO

Ofícios e Petições

Of. Circular n. GP-038/71 do Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S/A. — ENASA.

Assunto — comunica assunção de funções.

Despacho: — Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 12.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fôro.

DESPACHOS EM OFÍCIOS

E PETIÇÕES

Do Juiz Federal

Ofício n. 498/71-GAB/DR/PA do Cel. Delegado Regional do DPF.

Assunto: — resposta do ofício n. 0094/71 deste Juízo.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. n. 421/SEC/A-71 do Ten. Cel. PM-Diretor do Presídio São José.

Assunto — encaminha requerimento do interno Cairo Lucio Nascimento — solicitando permissão para se submeter a exame de saúde.

Despacho: — A. Conclusos. Belém, Pa., em 12.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Of. n. 502/71-GAB/DR/PA do Cel. Delegado Regional do DPF.

Assunto — resposta do ofício n. 0095/71 deste Juízo.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Ofício n. 510/71-PI-DR/PA do Cel. Delegado Regional do DPF.

Assunto — encaminha mercadoria referente ao inquérito de n. 22/71 no qual é indiciado Luiz Delmont Cavalcante.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Ofício n. 457/71-PS-DR/PA do Del. Regional do DPF.

Assunto: — Remessa dos autos do Inquérito Policial n. 24/70-DR/PA.

Despacho: — Ao dr. Procurador Regional da República, para os ulteriores de direito. Belém, Pa., em 12.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição de Iacy Silva da Silva Fernandes.

Assunto — apresenta rol de testemunhas nos autos de processo trabalhista contra a Caixa Econômica Federal Filial do Pará.

Despacho: — Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem tomou, por distribuição, o feito a que se prende esta petição.

Belém, Pa., em 12.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição Inicial de "Habeas Corpus" liberatório em favor de Yoshivuki Kitabayashi — (Adv. Tsuguo Koyama).

Despacho: — A. Solicitem-se as informações.

Belém, Pa., em 12.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição da Usina Igoronhon Ltda.

Assunto — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — Indefiro. Belém, Pa., em 12.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Devolução de Carta Precatória (Proc. n. 717).

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 12.4.71

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Devolução de Carta Precatória Proc. n. 913)

Despacho: — Idêntico acima.

DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Ofício n. 416/SEC/"A"71 DP Ten. Cel. PM Diretor do Presídio São José.

Despacho: — Arquive se. Belém, 12.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

DESPACHOS EM PROCESSOS

DO JUIZ FEDERAL

Ações Penais

N. 717 (Contrabando) — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Réus — Iran de Jesus Loureiro e outros (Adv. W. Quintanilha Bibas).

Despacho: — Sobre a preliminar argüida na defesa de

fls. 284 ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 12.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2290 — (contrabando)

Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Réu — Ronaldo de Almeida Corsini (Adv. Heliomar G. Matos).

Despacho: — Expeça-se Carta Precatória para a toma-

da do depoimento da testemunha Jair Fraga. Belém, Pa.,

em 12.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

N. 2512 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira).

Réu — Enefino Pimentel dos Santos — Adv. Edmar de Souza Pereira).

Despacho: — Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal.

Belém, Pa., em 12.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Executivo Fiscal

N. 2074 — Exequente — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado — Hildégardo Bentes Fortunato (Adv. Ma-

noel Pinto da Silva Junior).

Despacho: — Arquive-se. Belém, Pa., em 12.4.71.

Despacho: — Arquive-se. Belém, Pa., em 12.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Reclamação Trabalhista

N. 3278 — Reclamante — Antonio Hamilton Bentes (Adv. Hamilton Bentes).

Reclamada — Universidade Federal do Pará.

Despacho: — Defiro o pleiteado à fls. 12. A Secretaria.

Belém, 12.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Naturalização

N. 3241 — Naturalizando — Maria da Graça Fernandes.

Despacho: — Arquive-se. Belém, 12.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Executivos Fiscais

N. 118 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Eduardo Batista da Silva (Adv. Arthur Cláudio Mello).

Despacho: — Reitere-se os termos do Ofício de fls. 67.

Belém, 12.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 508 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Raimundo de Oliveira Dantas.

Despacho: — Reiterem-se os termos dos expedientes não respondidos.

Belém, 12.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 522 — Exequente — INPS (Adv. Moacir Gonçalves Pamplona).

Executado — Fernando dos Santos Pereira.

Despacho: — A avaliação

Belém, 12.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 681 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Londres Empreendimentos Ltda.

Despacho: Reiterem-se os

termos do ofício dirigido ao

Cartório do 2o. Ofício.

Belém, 12.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 840 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Alcina Rodrigues dos Santos.

Despacho: — Reiterem-se os termos do ofício de fls. 24. Belém, 12.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 873 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Norte Melhoramentos Ltda.

Despacho: — Reiterem-se os termos do ofício não respondido.

Belém, 12.04.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 881 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Rolo).

Executada — Moreira Alves de Souza Ltda.

Despacho: — Vista ao Exequente. Belém, 12.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2266 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — Indústrias Gráficas Nacional Ltda.

Despacho: — Proceda-se à avaliação do bem penhorado. Belém, 12.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2988 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Adelino Barbosa & Cia.

Despacho: — Sobre o cálculo diga a Exequente.

Belém, 12.04.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 2996 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado — Queiroz Costa & Cia.

Despacho: — Vista à Exequente.

Belém, 12.04.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

N. 3097 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executada — R. J. Mala & Cia. (Livraria Carioca).

Despacho: — Vista à Exequente. Belém, 12.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Boletim da Justiça Federal nº 64 — Expediente de dia 13.04.71

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRO

Ofícios e Petições

Petição de Benjamin Lisboa Rayol.

Assunto: — solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pa., em 13.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fóro.

DESPACHOS EM

OFÍCIOS E PETIÇÕES Do Juiz Federal

Ofício n. 098/71-DEL/DR/PA, do Delegado Regional do DPF.

Assunto — presta informações ref. Of. n. 0425/71, deste Juízo.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Ofício n. 525/71-SPMAF-DR/PA do Delegado Regional do DPF.

Assunto — Remessa de autos (Inquérito n. 23/71-DR/PA).

Despacho: — A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição do Centro Industrial Paraense Ltda. (CIPLA)

— Adv. Hildeberto Mendes Bitar.

Assunto — propõe acórdão na execução que lhe move a SUDAM.

Despacho: — N.A. Diga a parte contrária. Belém, Pa., em 13.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição da Procuradoria Regional da República (Dr. Paulo Meira).

Assunto — recorre de decisão proferida em processo que especifica.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Assunto — recorre de decisão proferida em processo que especifica.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTANCIA Estado do Pará EDITAL

Ref: — Processo n. 1898

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

Faz saber aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem que pelo mesmo Cita Carlos Azulay, residente à Travessa Ruy Barbosa, n. 2.089, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: —

Petição — Belém, Pará, 21.7.67. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado José Maria Frota Rolo, devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. J.97, vem perante V. Excia., para expor e requerer: — 1 O Suplicante é credor de Carlos Azulay, endereço à Trav. Ruy Barbosa n. 2.089, nesta Cidade, matriculada no INPS, sob o n. 12.501.5057, pela quantia de duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta e oito centavos (Cr\$ 255,58), relativa à contribuições devidas, não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 70. e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16.04.64 combinado com o disposto no art 15 da Lei n. 4.862, de 29.11.65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido fa-

cultado administrativamente ao Diretor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessa oportunidade, vem o suplicante requerer a V. Excia., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora e correção monetária atualizados à data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 30. do art. 60. do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12.01.51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 9.05.55 e honorários de advogado a razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, proceder-se a penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento. Belém, 21 de julho de 1969. a) pp. José Maria Frota Rolo".

Despacho: — Requerimento do Exequente: — MM. Juizador o Exequente requer a V. Exa. que se digne determinar que seja feita a citação do executado por edital. Belém, 19.04.71 (a) pp. José Maria Frota Rolo".

Despacho: — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa. em 19.4.71. (a) — A. Santiago — Juiz Federal"

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e assinado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um. Em. Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e assinar.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago Juiz Federal

(G. — Reg. n. 9945 — Dias: 11, 15/5 e 15/6/71).